



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº6701 MAP - 28 Julho de 2010

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Luiz Fagundes Duarte

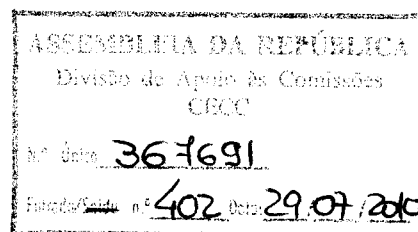
Assunto: Petição n.º73/XI/1.ª – Apresentada pela Associação Sindical de Professores Licenciados, que solicita a “Eliminação das quotas na atribuição das menções de Muito Bom e Excelente na avaliação de desempenho dos docentes e a alteração das regras de progressão na carreira de transição para a nova estrutura”.

Em resposta ao vosso ofício n.º 290-CEC de 13 de Julho de 2010, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 1712 de 28 do corrente, do Gabinete da Ministra da Educação, respeitante ao assunto acima identificado.

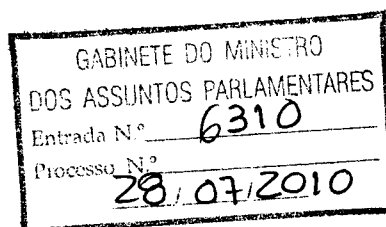
Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda



GABINETE DA MINISTRA
(of 1712 - 28/07/2010)




Ministério da
Educação

V/OP n.º 6024/MAP - 14 Julho 10

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

Assunto: **PETIÇÃO N.º 73/XI/1.ª**, APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS, QUE SOLICITA A "ELIMINAÇÃO DAS QUOTAS NA ATRIBUIÇÃO DAS MENÇÕES DE MUITO BOM E EXCELENTE NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES E A ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA E DE TRANSIÇÃO PARA A NOVA ESTRUTURA".

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. As regras que a Associação Sindical de Professores Licenciados (ASPL) pretende com a presente petição ver alteradas, estão contidas em legislação recentemente publicada que é resultado da negociação sindical realizada, conforme a Resolução da Assembleia da República n.º 108/2009, publicada em Diário da República em 17 de Dezembro de 2009.
2. A referida negociação teve a participação da ASPL e de mais 12 organizações sindicais (FNE, FENPROF, FENEI, FEPECI, SEPLEU, SNPL, SIPE, SIPPEB, Pró-Ordem, SPLIU, SINPOS e SINPROFE), das quais 9 assinaram o Acordo de Princípios.
3. Apesar de a ASPL não ter subscrito o Acordo de Princípios, participou no processo negocial que lhe seguiu e que veio a dar origem ao Decreto-Lei n.º 75/2010 e ao Decreto Regulamentar n.º 2/2010, ambos de 23 de Junho.

O Governo, assim como a generalidade das organizações sindicais (como demonstra a adesão ao Acordo de Princípios), entenderam que esta legislação veio dar resposta mais flexível e adequada ao interesse público e da classe profissional em questão.

4. Face ao exposto, o Ministério da Educação que não vê qualquer motivo para a alterar a legislação que acabou de fazer publicar.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 28 de Julho de 2010

A Chefe do Gabinete

Maria Helena
Fernandes
Caniço

Assinado de forma digital por Maria
Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes
Caniço, o=PT, ou=Ministério da
Educação, ou=Gabinete da Ministra
da Educação
Dados: 2010.07.28 15:07:13 +01'00'

(Helena Caniço)